



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

Data: 30 de novembro de 2023.

Horário: 17h00.

Local: Videoconferência, via Microsoft Teams.

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPII), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os(as) senhores(as):

1. **EDUARDO CORREA TAVARES** – SNFI/MIDR
2. **MARCOS NEVES TORREÃO** – SNFI/MIDR
3. **MARCELO BINENBOJM** – SNFI/MIDR
4. **CLEYTON MIRANDA BARROS** – SEPII/CC-PR
5. **ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA** – MF
6. **ALFREDO ASSIS DE CARVALHO** – MF

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **Eduardo Correa Tavares**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 30/11/2023, para participarem da 10ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 10ª Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Protocolo de Transição entre o FGIE e o FDIRS (SEI 4749883);
3. Nota Técnica nº 10/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4673087).

Verificado o quórum, o Presidente **Eduardo Correa Tavares** iniciou a 10ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

1. **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE O FGIE E O FDIRS, A SER ENVIADO PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
2. **APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).**

1. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE O FGIE E O FDIRS, A SER ENVIADO PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);

1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Nota Técnica nº 10/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4673087), trazendo a análise da proposta de Protocolo de Transição entre o FGIE e o FDIRS, encaminhada ao CFDIRS pela ABGF.

- Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes:

I - por não haver óbice na aprovação da proposta de Protocolo de Transição entre o FGIE e o FDIRS e;

II - favorável à liquidação e resgate integral das cotas de titularidade da ABGF previamente à sua destituição da função de Administradora do FGIE, conforme previsto na alínea c, inciso II, Cláusula Segunda do referido Protocolo de Transição.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (DELIBERATIVO)

2.1. A ata da 10ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 10ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a ser debatido, o presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 10ª RE às 17h40 do dia 30/11/2023.

EDUARDO CORREA TAVARES

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Presidente do CFDIRS

CLEYTON MIRANDA BARROS

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República
Conselheiro

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA

Ministério da Fazenda

Conselheira

59000.004203/2022-31

3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 18:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 30/11/2023, às 19:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Miranda Barros, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 09:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4749775** e o código CRC **44943FB1**.